



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

Em 8 de Junho de 2001

Carla do Queiroz C. Mascarenhas
Assessor I - AGM
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

DECRETO N.º 856/2001, de 8 de junho de 2001.

Revoga a autorização que concedeu permissão de uso, a título precário, da área pública que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e os artigos 6º, 147 e 154 do Código Civil Brasileiro,

Considerando que a permissionária é menor e o ato formalizado entre a administração e a mesma não foi devidamente assistido por representante legal conforme se constata no Processo nº 76348/00.

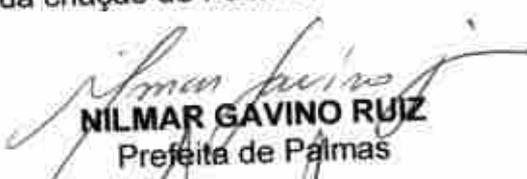
Considerando ainda, o poder da administração de rever os atos a qualquer tempo em homenagem aos princípios constitucionais,

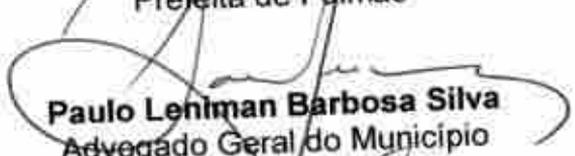
RESOLVE:

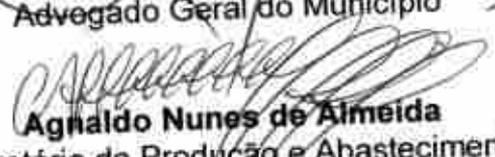
Art.1º Revogar o Termo de Permissão de Uso Nº 28 de 22 de dezembro de 2000, bem como o Decreto 2474, da mesma data, que concedeu, a título precário, a área pública localizada da APM situada à ACSV-SE 82, Av. LO-19, entre os lotes 24 e 25, nesta Capital, em favor de KARLA JANINE RIBEIRO BRANDÃO ROSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 8 dias do mês de junho de 2001, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município


Agnaldo Nunes de Almeida
Secretário da Produção e Abastecimento